

LEI N.º 583/2020 EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPABA, ESTADO DO CEARÁ. Sr. José Erenarco da Silva no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPABA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Itaipaba Ceará.

Parágrafo Único: A data alusiva no caput deste artigo passará a constar nas Datas e Eventos do Município. Assim como a Câmara poderá fazer sessão para homenagear os profissionais da área.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA, no dia 14 de outubro de 2020.


JOSÉ ERENARCÔ DA SILVA
Prefeito Municipal